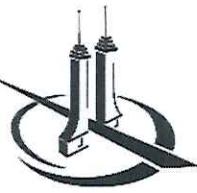




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 138

Ofício nº 178/2024/GAPRE

Uruguaiana, 02 de Agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Adenildo de Jesus Padovan
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

CMQ
RUA PERNAMBUCO
11 - URUGUAIANA - RS

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a Comunicação Interna, em resposta a Indicação da vereadora, conforme consta na relação, a qual apresenta o esclarecimento através dos documentos em anexos.

C.I nº 412/2024/SMS - Indicação nº 42/2024 – Vereadora Márcia Fumagalli

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



290

CI nº. 412/2024

DATA: 24/07/2024

De: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Para: Secretaria Municipal de Governo

Referência: C.I. nº 075/2024, de 03/04/2024 – SEGOV e Ofício Exec. nº 160/2024/DLEG, de 21 de março de 2024, da Câmara Municipal de Uruguaiana.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção à Comunicação Interna nº 075/2024, de 03 de abril de 2024, da SEGOV, informo a Vossa Senhoria que manifestamos nosso profundo respeito e reconhecimento às proposições do Poder Legislativo Municipal de Uruguaiana, em sintonia com os fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Com relação à solicitação contida no Ofício Exec. nº 160/2024/DLEG, de 21 de março de 2024, da Câmara Municipal de Uruguaiana, informo a Vossa Senhoria que as solicitações apresentadas no referido documento foram devidamente analisadas. O parecer técnico correspondente foi emitido por meio da Comunicação Interna nº 081/2024, datada de 24 de julho de 2024, proveniente da Seção de Sinalização de Trânsito, segue cópia em anexo.

Cordialmente,


Walter Ramão Barcellos

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Walter Ramão Barcellos
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO



C.I. nº 081/2024

Uruguaiana, 24 de julho de 2024

De: Seção de Sinalização de Trânsito

Para: Secretário de Segurança e Trânsito

Ref: - C.I. nº 075/2024, de 03/04/24 – SEGOV

- Ofício nº 160/2024, de 21/03/2024 – Câmara Municipal

Recebido dia 25/04/2024

Senhor Secretário,

Tomando conhecimento dos documentos em referência, com base no previsto no Art. 24. do CTB:

“Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

[...]

“III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.”

Sinalização: Implantação de estacionamento para embarque e desembarque

Local: Rua Sete de Setembro, frente ao nº 1365

Indico o **DEFERIMENTO** da solicitação, e informo que a sinalização será adicionada no cronograma para sua execução, porém será verificado a disponibilidade de materiais para a regulamentação da vaga.

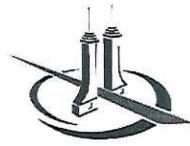

Ag. Jonatham Soares Oliveira
Seção de Sinalização de Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



OFÍCIO EXECUTIVO Nº 160 /2024/DLEG

Uruguaiana, 21 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica instalação de placa embarque/desembarque.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 42, da Vereadora Márcia Fumagalli, protocolizada nesta Casa sob o nº 435/2024/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência que determine aos setores competentes a instalação de placa para embarque/desembarque na Rua Sete de Setembro, em frente ao nº 1365, onde funciona uma clínica de Fisioterapia.
2. Justifica-se a presente, tendo em vista a importância da segurança dos pacientes ao atravessar a rua, a fim de evitar acidentes nesta via de grande fluxo.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente